



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otávio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Tel: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 21/2023

ALTERA A REDAÇÃO, REVOGA E CRIA DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL N. 1.598, DE 02 DE SETEMBRO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Itapeva-MG, Daniel Pereira do Couto, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte **Lei**:

Art. 1º - Fica alterada a redação do inciso II do artigo 7º da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022, a qual passará a ser a seguinte:

"Art. 7º - ...:

...

II - residir no Município de Itapeva, Extrema ou Camanducaia e nele permanecer durante todo o período de acolhimento;" (NR)

Art. 2º - Fica criado o inciso VIII no artigo 7º da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022, o qual terá a seguinte redação:

"Art. 7º - ...:

...

VIII – não ser inscrito em qualquer cadastro de adoção, devendo, para tanto assinar Declaração de desinteresse em adoção;" (NR)

Art. 3º - Fica revogado o parágrafo único do artigo 7º da Lei Municipal n. 1.598, de 02 de setembro de 2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de agosto de 2023.

Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

ELIVELTON DA SILVA

Presidente da Comissão



Câmara Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais

Rua Otavio Lemes da Silva, 152 - Centro - 37655-000

Tel: (35) 3434.1177 e 3434.1582

Site: www.itapeva.mg.leg.br e-mail: camara@itapeva.mg.leg.br

TONI TOSHIO YAMASHITA

Vice-Presidente

SINVALDO JOSÉ LOPES

Membro